



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2280

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº 007, de 10 de Junho de 2019** - Institui e regulamenta a aplicabilidade dos conteúdos do Desenho Geométrico na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaratinga.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Novos tempos, novas práticas.



PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui e regulamenta a aplicabilidade dos conteúdos do Desenho Geométrico na Rede Municipal de Ensino do Município de Guaratinga.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Base Comum Curricular Nacional – BNCC.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do II Trimestre do ano letivo vigente as Instituições Municipais de Ensino deverão integrar e ministrar os conteúdos de Desenho Geométrico a Área de Conhecimento de Matemática.

§ I - As notas dos discentes deverão ser agregadas a Área de Conhecimento de origem do Desenho Geométrico.

§ II - O discente que estiver pagando matéria deverá ser promovido a partir data de publicação desta portaria.

§ III - Os docentes que ministram os conteúdos de Desenho Geométrico deverão ser locados na Área de Matemática se especializado ou a depender da realidade de cada Unidade de Ensino.

§ IV - A Instituição de Ensino deverá encaminhar a esta Secretaria o profissional que não completar a carga horária em sala de aula ou não lotado.

Parágrafo Único – É de responsabilidade de o Coordenador Pedagógico planejar e acompanhar o desenvolvimento dos conteúdos de todas as Áreas de Conhecimento em especial os conteúdos de Desenho Geométrico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga – Bahia, 10 de junho de 2019.

Fabiana do Nascimento Barbosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2017

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Novo Horizonte – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - Tel: (73) 3277- 2088 email: smegb@hotmail.com